

LEI Nº 1.487 de 11 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.155,50 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	44905200	22140004	1.155,50
TOTAL			1.155,50

Artigo 2º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, a Natureza de Despesa 44905200 - Fonte de Recurso - 22140004 .

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal